

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.274,00(vinte mil duzentos e setenta e quatro reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENV. RURAL;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

1.027 – Construção de Cisternas Convênio com Estado;

3.3.90.30.00.00.00.00.1039 - 624 Material de Consumo R\$ 50,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1039 – 625 Out. Serv. de Terc. – Pess. Juríd. R\$ 50,00

4.4.90.51.00.00.00.00.1039 – 626 Obras e Instalações R\$ 10.037,00

1.028 – Construção de Cisternas Convênio c/ Estado Contrapartida

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 627 Material de Consumo R\$ 50,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – 628 Out. Serv. de Terc. – Pess. Juríd. R\$ 50,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – 629 Obras e Instalações R\$ 10.037,00

Total: R\$ 20.274,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a maior arrecadação no valor de R\$ 10.137,00 reais e a redução no valor de R\$ 10.137,00 reais da seguinte dotação.

05 – Séc. Municipal da Agricultura, reflorestamento e Desenvolvimento Rural;

01 – Unidades Subordinadas;

2.079 – Manutenção do Fomento Agropastoril;

| | | |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - 114 | Material de Consumo | R\$ 10.137,00; |
| | Total: | R\$ 20.274,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exma.Sra. Presidenta,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto construção de cisternas em acordo com o Programa Pró – irrigação.

Recentemente o Executivo Municipal firmou convênio com a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da EMATER, objetivando a conjugação de esforços para o armazenamento de água por meio da construção de cisternas.

Tal convênio foi autorizado por esta colenda Câmara de Vereadores através da lei municipal nº. 811/09 de 22 de janeiro de 2009. Nos últimos dias recebemos na conta específica vinculada ao convênio a parcela que incumbia ao Estado no valor de R\$ 10.137,00.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 13 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal